



Diário Eletrônico Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 05 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 394

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11240, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui comissão municipal para conduzir a realização do processo de seleção de beneficiários do Programa Social de Formação Profissional. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão municipal do processo de seleção de beneficiários do Programa Social de Formação Profissional, composta pelos servidores Déborah Aparecida Guimarães Santos, Rogério Aparecido do Prado e Giancarlos Pereira Reis, sob a presidência da primeira, para conduzir a realização de processo de seleção de beneficiários do Programa Social de Formação Profissional, bem como a formação de cadastro reserva, em cumprimento à Lei nº 1.875, de 24 de outubro de 2023. Art. 2º Competirá à comissão a elaboração do edital de processo de seleção, bem como os atos que o sucederem até resultado final, podendo solicitar apoio técnico das unidades administrativas da Prefeitura. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.241, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

Interrompe período de férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento protocolizado sob o nº 3413/2023, RESOLVE: Art. 1º Interromper, a partir do dia 28-11-2023, as férias regulamentares concedidas à servidora Isabela Cristina Costa de Melo por meio da Portaria nº 11.188/2023, ficando o período restante para ser usufruído em momento oportuno. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de dezembro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.242, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 11.170, de 2 de outubro de 2023, que “Designa servidoras para atuação como Agentes de Contratação e disciplina a designação de Pregoeiras e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.078, de 6 de julho de 2023”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E: Art. 1º Designar a servidora municipal Irani Rossi Guimarães Inácio, para integrar a Equipe de Apoio às Agentes de Contratação. Art. 2º Em virtude da designação, fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 11.170, de 2 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Designar as servidoras Ana Paula da Silveira, Mariely Cristina Batista e Irani Rossi Guimarães Inácio, para integrarem a Equipe de Apoio às Agentes de Contratação”. (NR) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de dezembro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11243, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, bem como requerimentos das partes interessadas, RESOLVE: Art. 1º Conceder à Marciana Aparecida Batista Ferraz, servidora municipal, dispensa do serviço nos dias 4, 11, 12, 13, 18 e 19 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas. Art. 2º Conceder à Mariely Cristina Batista, servidora municipal, dispensa do serviço no dia 27 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, restando dois dias pendentes de utilização. Art. 3º Conceder à Mariely Cristina Batista, servidora municipal,



Diário Eletrônico Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 05 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 394

dispensa do serviço no dia 26 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter participado na eleição/2023 do Conselho Tutelar de Areado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de dezembro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 212/2023.

Altera a Lei nº 1.702, de 20 de dezembro de 2022, que “Concede contribuições financeiras”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.702, de 20 de dezembro de 2022: “Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2023, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.690.270,87 (um milhão seiscentos e noventa mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas: (...) h) Incentivo às Comunidades Rurais – Associação dos Moradores do Bairro Cruzes.....347.675,65 (...) Total das Concessões a título de Contribuições Financeiras.....1.690.270,87 ” (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de dezembro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de dezembro de 2023.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral